

A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB São Paulo, por meio do Departamento Cultural e da Biblioteca Francisco Guimarães Pereira Júnior, promove o **4º Concurso de Crônicas**, a ser regido pelas condições dispostas a seguir:

Artigo 1º. PARTICIPAÇÃO: Para participar, todas as pessoas interessadas devem ser associadas ou dependentes de associados da AABB - SP (Associação Atlética Banco do Brasil – São Paulo), com idade igual ou superior a 16 anos no momento da inscrição;

Artigo 2º - FORMATO: O formato da redação deverá ser CRÔNICA, definida como: texto literário com narrativa breve, suave ou cotidiana, relato fluente ou em estilo jornalístico, de descrição séria ou dramática ou cômica, de final definido ou inesperado ou aberto.

Artigo 3º - TEMA: O tema será Livre.

Artigo 4º - OBJETIVO: O Concurso de Crônicas da AABB São Paulo visa promover a expressão literária entre seus associados, incentivando a criatividade, a reflexão e o olhar sensível sobre o cotidiano por meio da produção de crônicas, valorizando talentos, estimulando o hábito da leitura e da escrita, além de fortalecer os vínculos culturais e incentivar a produção literária.

Artigo 5º- INSCRIÇÃO No ato da inscrição é necessário preencher as seguintes informações, na seguinte ordem:

§1º - Nome completo, Número de associado, Pseudônimo, E-mail e Telefone de contato;

§2º - O texto **deverá ser assinado** com pseudônimo, não podendo conter qualquer indicação identificável do associado. A falta de assinatura do pseudônimo, identificação associativa ou do cumprimento de qualquer item do § 1º deste artigo **implicará na desclassificação automática do (a) participante;**

§3º - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma virtual, por meio de formulário disponibilizado no *site* da AABB, ou presencialmente na Biblioteca, no **período 04 de agosto até 13 de setembro de 2026;**

§4º - O texto poderá ser entregue na Biblioteca nos seguintes horários: de terça a sexta-feira, das 10h às 18h, e aos sábados, domingos e feriados, das 09h às 17h, impreterivelmente.

§5º - Cada participante poderá participar com uma crônica.

§6º - Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o (a) participante autoriza automaticamente a AABB São Paulo a utilizar sua imagem e o texto inscrito, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, em quaisquer veículos de comunicação, incluindo mídia impressa, digital e internet.

Artigo 6º - FORMATAÇÃO DO TEXTO: A crônica deverá ser apresentada em papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm) com, no máximo, 2 (duas) páginas, espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, devidamente acondicionado em envelope. **O não cumprimento dessas especificações implicará na desclassificação automática do (a) participante.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O texto não poderá conter conteúdo que incitem a violência; mensagens de cunho político; conteúdos discriminatórios ou que promovam preconceito em razão de raça, cor, etnia, religião, gênero, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra condição; discurso de ódio ou intolerância; ofensas à honra, à imagem ou à moral de pessoas ou instituições; conteúdos que violem direitos humanos ou incentivem práticas ilegais.

Artigo 7º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Cumpridas as normas estipuladas nos artigos 5º e 6º acima, as crônicas serão encaminhadas à Comissão Julgadora que observará os seguintes critérios, colocados em ordem de desempate, para avaliação das crônicas e sua devida classificação final:

- a) Criatividade;
- b) Descrição do fato;
- c) Respeito às normas da Língua Portuguesa;
- d) Domínio da linguagem;
- e) Finalização com um desfecho memorável;
- f) Tema;
- g) Estilo (humorístico, irônico, lírico, nostálgico);
- h) Originalidade na abordagem do cotidiano;
- i) Contribuição à reflexão;
- j) Estrutura concisa (curta, linear e de leitura fluida);
- k) Relação do título com o texto.
- l) Adequação ao gênero textual;

Artigo 8º - COMISSÃO JULGADORA E SEUS CRITÉRIOS: a Comissão Julgadora será escolhida pelo Departamento Cultural através de sua Vice-Presidente, e de suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

§1º - Não poderão participar da Comissão Julgadora qualquer associado que tiver parentesco com participante do Concurso, exceto se o participante retirar sua crônica;

§2º - Qualquer membro da Comissão Julgadora poderá se declarar impedido de participar do julgamento das crônicas, sem prejuízo à avaliação dos demais;

§3º - À Comissão Julgadora caberá avaliar recursos apresentados por participantes e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Artigo 9º - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: Será excluído da participação neste concurso o texto que:

§1º - Não apresentar características predominantemente de CRÔNICA;

§2º - For elaborado por IA (Inteligência Artificial);

§3º - Não se mostrar inédito e de autoria do participante;

§4º - Já tenha sido publicado em livros, revistas ou plataformas digitais ou já tenha concorrido nos concursos anteriores da AABB;

§5º - Estiver escrito em outro idioma, senão a Língua Portuguesa (Brasil);

§6º - Não apresentar título;

§7º - Indicar ou insinuar a identificação de autoria;

§8º - Não obedecer às orientações contidas neste regulamento.

Artigo 10º - Premiação: Serão premiadas as três melhores crônicas com os prêmios:

§1º - 1º lugar: R\$ 600,00 e 01 (um) mês de curso esportivo da AABB, a escolher entre musculação, ginástica e hidroginástica.

§2º - 2º lugar: R\$ 300,00 e 01 (um) voucher de 1 hora no Boliche;

§3º - 3º lugar: R\$200,00 e 01 (um) voucher de 1 hora no Boliche.

Artigo 11º - ENTREGA DOS PRÊMIOS: A cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores será realizada no **dia 03 de outubro de 2026, às 11h30, no Salão Azul;**

§1º - No caso de o (a) vencedor (a) ser menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio deverá ser retirado na presença dos pais ou de um responsável legal;

§2º - Não será permitida a troca nem a transferência do prêmio a terceiros.

Artigo 12º - DO CANCELAMENTO: O 4º Concurso de Crônicas e/ou Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra circunstância avaliada pelo Conselho de Administração da Associação Atlética Banco do Brasil – SP que julgue comprometida a realização do Concurso, impedindo ou alterando substancialmente sua condução conforme originalmente planejado.

Artigo 13º - CONSIDERAÇÕES GERAIS - Este concurso tem cunho exclusivamente cultural. A inscrição está condicionada à aceitação integral das normas contidas neste regulamento. As situações não previstas serão submetidas à Comissão Julgadora para apreciação e decisão.

DEPARTAMENTO CULTURAL

Maria Amélia de Andrade França - Vice-Presidente Cultural